



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**

A Agente de Contratação do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, consoante autorização do Sr. ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CURSO DE IMERSÃO COMPLETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “a” e “c”), da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma citado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**



DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No caso específico da empresa a ser contratada **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, CNPJ: 27.522.067/0001-4**, a notória especialização exigida na linha III do Art. 74 da Lei Federal nº 14/133/21, esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos de sua equipe de profissionais comprovados através de atestado de capacidade técnica que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Além disso, é de extrema confiança da administração, que é de suma importância, considerando que o sistema armazena informações sigilosas.

Diante do exposto faz-se necessária a contratação da empresa **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, CNPJ: 27.522.067/0001-4**, com sede na Avenida Santo Antônio, 382, Andar 1, Sala V61, Capuchinhos, CEP: 44.076.050, Feira de Santana/BA.

RAZÕES DA ESCOLHA

Tento por justificativas as explicações e citações acima, no intuito de atender a referida solicitação para o **CURSO DE IMERSÃO COMPLETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma de inexigibilidade de licitação, nos moldes do Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21, a empresa **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, CNPJ: 27.522.067/0001-4**, com sede na Avenida Santo Antônio, 382, Andar 1, Sala V61, Capuchinhos, CEP: 44.076.050, Feira de Santana/BA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, CNPJ: 27.522.067/0001-4**, no



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**



valor global de R\$ 4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

No tocante a justificativa de preço, frisa-se que a supracitada empresa pratica os preços com base em preços praticado no mercado por outros órgãos municipais no **CURSO DE IMERSÃO COMPLETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

Abaetetuba/PA, 02 de abril de 2024.


SÔNIA MARIA XAVIER RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO